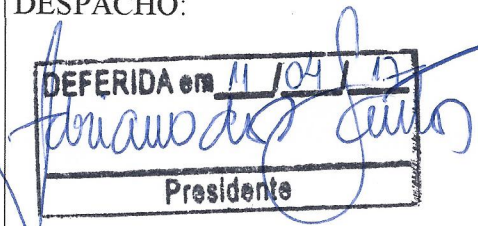




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

INDICAÇÃO Nº 115

ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita ao Executivo providências para o estudo e posterior modificação do anexo XII, do Código Tributário Municipal, na forma que especifica.	PROCOLO Nº <u>254</u> DATA <u>07/04/2017</u> DESPACHO:  DEFERIDA em 11/04/17 Presidente
---	--

SENHORES VEREADORES,

INDICAMOS, na forma regimental, ao Senhor MARCELO VAQUELI, Chefe do Executivo, para que sejam tomadas providências para o estudo e posterior modificação do anexo XII, do Código Tributário Municipal, tendo em vista a defasagem deste quadro de classificação de obras, vem prejudicando os contribuintes e cidadãos tremembeenses.

Esclarecemos que a atual classificação de obras (Baixo, Médio e Alto) está hipervalorizando imóveis de classe média, equiparando-os a imóveis de luxo, fato este que está aumentando o valor venal e por consequência o IPTU a ser pago, por estes contribuintes.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE ABRIL DE 2017.



CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ/SP

LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993 - C.G.C.M.F. N. 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - CEP 12120-000 - FONE (012) 3607-1000

ANEXO VIII

PROCESSO Nº _____
 INTERESSADOS _____
 LOCAL _____

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

QUADRO DE ESPECIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA OBRA

ESPECIFICAÇÃO DA OBRA CADASTRADA SOB Nº _____

DEPENDÊNCIAS	ACABAMENTO INTERNO										PINTURA				FACHADA		METRAGEM QUADRADA GERAL
	Modelo (5)	Alvenaria (15)	Chapisco (5)	Massa (10)	Carimbão (20)	Concreto (5)	Lejote (10)	Carpete (15)	Col (5)	Latex (10)	Óleo (20)	Modelo (10)	Mantido (20)	Concretada (50)	TOTAL GERAL		
SALAS																	
QUARTOS																	
COZINHA																	
BANHEIRO																	
VARANDA																	
DEP. EMPRESADA																	
ÁREA SERVIÇO																	
SUB-TOTAL																	
RESIDÊNCIAS / APARTAMENTOS																	
PAREDES																	
ACABAMENTO INTERNO																	
PINTURA																	
FACHADA																	
METRAGEM QUADRADA GERAL																	
COMERCIAL / INDUSTRIAL																	
PAREDES																	
ACABAMENTO INTERNO																	
PINTURA																	
FACHADA																	
METRAGEM QUADRADA GERAL																	
CLASSIFICAÇÃO DA OBRA																	
RESIDÊNCIAS / APARTAMENTOS								COMERCIAL / INDUSTRIAL									
ATÉ 300 PONTOS MAIS DE 300 PONTOS, ATÉ 470 PONTOS ACIMA DE 470 PONTOS								ATÉ 35 PONTOS MAIS DE 30 PONTOS, ATÉ 105 PONTOS ACIMA DE 105 PONTOS									
BAIXO MÉDIO ALTO								BAIXO MÉDIO ALTO									
DATA: _____ ASSINATURA DO DECLARANTE: _____ ASSINATURA DO SERVIDOR: _____																	

Constitui crime qualquer violação do texto da lei.